

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

PORTARIA N.º 104/UNOESC-R/2021

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Farmácia da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante**-NDE do curso de **Farmácia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:
 - I. Campus de Joaçaba:
 - a) Christian Ouriques Breda;
 - b) Fábio José Dallanora;
 - c) Liliane Simara Fernandes;
 - d) Leonardo Henrique de Oliveira;
 - e) Roberto Degenhardt (Coordenador).
 - II. Campus de São Miguel do Oeste:
 - a) Alexandre Tiburski Neto;
- b) Ana Paula Christ;
- c) Eduardo Ottobelli Chielle;
- d) Eliandra Mirlei Rossi;
- e) Everton Boff (Coordenador).
- III. Campus de Videira:
- a) Bruna Amanda Girardi
- b) Fabiana Andreia Schafer de Martini Soares;
- c) Mônica Frighetto (Coordenadora);
- d) Rodrigo Geremias;
- e) Vanessa Weger Agostini.
- IV. Campus de Xanxerê:
- a) Beatriz da Silva Rosa Bonadiman;
- b) Cristian Alex Dalla Vecchia (Coordenador);
- c) Elenir Salete Frozza Salvi;
- d) Mônica Raquel Sbeghen;
- e) Francielle Garghetti Battiston
- **§1.º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- **§2.º** Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.
- §3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.
- **Art. 2.º** O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:
- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.
- **Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 43/UNOESC-R/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 21 de setembro de 2021.

Lindamir Secchi Gadler

Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon

Reitor da Unoesc